

## ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2024/2026

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: RS001516/2024  
DATA DE REGISTRO NO MTE: 10/06/2024  
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR015646/2024  
NÚMERO DO PROCESSO: 10264.204482/2024-11  
DATA DO PROTOCOLO: 07/06/2024

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO S.A., CNPJ n. 92.787.118/0001-20, neste ato representado(a) por seu Diretor, Sr(a). GILBERTO BARICHELLO e por seu Diretor, Sr(a). QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA;

E

SIND PROF ENF TEC DUCH MAS EMP HOSP CASAS SAUDE RS, CNPJ n. 92.962.745/0001-50, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JULIO CESAR JESIEN;

celebram o presente ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Acordo Coletivo de Trabalho no período de 01º de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2026 e a data-base da categoria em 01º de abril.

### CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) **profissionais de enfermagem, técnicos, duchistas, massagistas, empregados em hospitais e casas de saúde**, com abrangência territorial em **Porto Alegre/RS**.

#### Jornada de Trabalho – Duração, Distribuição, Controle, Faltas

##### Outras disposições sobre jornada

### CLÁUSULA TERCEIRA - REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

Estabelecem as partes que a partir de **1/2/2024** os empregados que trabalham nas funções de AUXILIAR TÉCNICO DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR (CONCURSO PÚBLICO 04/2014), AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO (CONCURSO PÚBLICO 01/2019) e de AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO (CONCURSO PÚBLICO 03/2021), no período de vigência do presente acordo, terão reduzida sua carga horária de 220 horas (duzentas e vinte horas) mensais para 180 horas (cento e oitenta horas) mensais, com manutenção dos salários mensais praticados para 220 horas, majorando-se, como consequência, o valor-hora dos trabalhadores.

### CLÁUSULA QUARTA - FINALIDADE DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

A alteração na carga horária ora acordada visa a melhoria das condições de saúde, dos processos de trabalho, do dimensionamento das equipes e da segurança no trabalho dos empregados, buscando prevenir o absenteísmo nas funções já mencionadas.

### **Disposições Gerais**

#### **Renovação/Rescisão do Instrumento Coletivo**

#### **CLÁUSULA QUINTA - RENOVAÇÃO E RENEGOCIAÇÃO**

As disposições do presente Acordo, findo o prazo de sua vigência, poderão ser renovadas total ou parcialmente, sendo indispensável, em qualquer hipótese, termo aditivo expresso firmado pelos acordantes ou novo acordo. As partes ressalvam que as disposições poderão ser revisadas ou mantidas também em virtude de superveniência de fato novo, alteração legislativa ou decisão do Supremo Tribunal Federal.

### **Outras Disposições**

#### **CLÁUSULA SEXTA - APLICAÇÃO DO ACT**

As partes acordantes deverão zelar pela boa aplicação e observância do disposto neste Acordo. Declaram as partes que os termos do presente Acordo decorrem de concessões mútuas, fruto de amplo debate na Mesa Permanente de Negociação do SUS.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - CONTROVÉRSIAS**

Eventuais controvérsias serão dirimidas na Justiça do Trabalho de Porto Alegre.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES ADERENTES AO ART. 611-A**

As disposições do presente instrumento foram pactuadas considerando os termos do artigo 611-A da CLT e estão em conformidade com a referida norma.

}

GILBERTO BARICHELLO  
Diretor  
HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO S.A.

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA  
Diretor  
HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO S.A.

JULIO CESAR JESIEN  
Presidente  
SIND PROF ENF TEC DUCH MAS EMP HOSP CASAS SAUDE RS

**ANEXOS**  
**ANEXO I - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ata de Assembleia Geral Extraordinária aprovando a proposta do ACT [Anexo \(PDF\)](#).

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministerio do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.